

do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380 7000.

Timbó (SC), 25/05/2020
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
FÁBIO MELERE
Coordenador da Defesa Civil

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 72.2020 FUMTUR

Publicação Nº 2498389

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020 FMS

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE, CNPJ nº 29.061.418/0001-90, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 02/06/2020.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 25 de maio de 2020.
RAFAELA DOS SANTOS GUEDES
Central de Licitações

DECRETO NO 5609, DE 15 DE MAIO DE 2020

Publicação Nº 2497977

DECRETO No 5609, DE 15 DE MAIO DE 2020

Prorroga o regime especial de trabalho para o serviço de irrigação previsto no caput do art. 1º do Decreto nº. 5521 de 12/02/2020 de 01/05/2020 até 05/06/2020.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII c/c art. 70, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Complementares no 01/93 e nº. 137/98, reiterando as justificativas do Decreto nº. 5521 de 12/02/2020 e considerando todas as disposições normativas (que também constituem fundamento do presente) e demais questões relacionadas a pandemia do Covid - 19, as quais, dentre outros aspectos, demandam o contínuo ajuste e modulação das atividades executadas pelas Secretarias/órgãos estatais;

DECRETA:

Art. 1º O prazo previsto no caput art. 1º do Decreto nº. 5521 de 12/02/2020 fica prorrogado de 01/05/2020 até 05/06/2020.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 5521 de 12/02/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de maio de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRUGER
Prefeito de Timbó/SC

EDITAL Nº 12/2019

Publicação Nº 2498072

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC
PUBLICAÇÃO OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edital nº 12/2019.

Edital de Contribuição de Melhoria aos não aderentes à execução pelo regime de mutirão de que trata a Lei Municipal nº 1940 de 24 de junho de 1997, da pavimentação poliédrica, da Rua Caramurú.